



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 26 de julho de 2010

Edição nº 070

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2010 SMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (SMAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E A ENTIDADE PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÁTICAS SOCIAIS

O Município de Toledo, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 915.456-6-SSP/PR e do CPF nº 276.960.909-25, residente e domiciliado à Rua Crissiumal, 3164, em Toledo doravante denominado ÓRGÃO GESTOR, e a entidade PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 76.578.137/0001-90, com sede à Rua Sete de Setembro, 637, Toledo-PR, através de seu representante legal Irmã Luiza Menin brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 937.519-SSP/PR e do CPF nº 175.768.229-53, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 637, em Toledo, PR, de ora em diante denominada simplesmente ENTIDADE, comprometendo-se a atender os seguintes quesitos, no que se refere à execução das ações previstas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na Norma Operacional Básica – NOB, Lei 1.781/95, Lei “R” nº 5, de 7 de Janeiro de 2009, Resolução CMAS nº 34/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente termo será de R\$ 19.569,55 (Dezenove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo, e à medida das transferências efetuadas pelo Município/FMAS.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do presente Termo serão liberados à ENTIDADE, em uma parcela.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de vigência deste Termo de Convênio e execução do objeto é de 22 de julho de 2010 a 30 de novembro de 2010.

Toledo, 22 de julho de 2010.

JOSE CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICIPIO DE TOLEDO

IRES DAMIAN SCUZZIATO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IRMÃ LUIZA MENIN
PRESIDENTE DA ENTIDADE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2010 SMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (SMAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E A ENTIDADE GRUPO ESPÍRITA FRATERNIDADE – ALBERGUE NOTURNO ALLAN KARDEC, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÁTICAS SOCIAIS.

O Município de Toledo, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 915.456-6-SSP/PR e do CPF nº 276.960.909-25, residente e domiciliado à Rua Crissiumal, 3164, em Toledo doravante denominado ÓRGÃO GESTOR, e a entidade GRUPO ESPÍRITA FRATERNIDADE, inscrita no CNPJ sob nº 78.684.156/0001-26, com sede à Rua Uruguai, 577, Toledo-PR, através de sua representante legal Sra. Nilva Catarina Regmunt, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.713.182-0 SSP/PR e do CPF nº 662.998.709-82, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, 333 – Jd Porto Alegre, em Toledo, PR, de ora em diante denominada simplesmente ENTIDADE, comprometendo-se a atender os seguintes quesitos, no que se refere à execução das ações previstas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na Norma Operacional Básica – NOB, Lei 1.781/95, Lei “R” nº 5, de 7 de Janeiro de 2009, Resolução CMAS nº 34/2010, Resolução CMAS nº 34/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente termo será de R\$ 3.323,50 (Três mil, trezentos e vinte e três mil e cinquenta centavos), de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo, e à medida das transferências efetuadas pelo Município/FMAS.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do presente Termo serão liberados à ENTIDADE, em uma parcela.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de vigência deste Termo de Convênio e execução do objeto é de 22 de julho de 2010 a 30 de novembro de 2010.

Toledo, 22 de julho de 2010.

JOSE CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICIPIO DE TOLEDO

IRES DAMIAN SCUZZIATO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NILVA CATARINA REGMUNT
PRESIDENTE DA ENTIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 26 de julho de 2010

Edição nº 070

Página 2

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 015/2010 SMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (SMAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E ASSISTENCIAL DE TOLEDO - APA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÁTICAS SOCIAIS.

O Município de Toledo, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 915.456-6-SSP/PR e do CPF nº 276.960.909-25, residente e domiciliado à Rua Crissiumal, 3164, em Toledo doravante denominado ÓRGÃO GESTOR, e a entidade APA – ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E ASSISTENCIAL DE TOLEDO, inscrita no CNPJ sob nº 78.115.870/0001-01, com sede à Avenida JJ Muraro, nº 1.429, Toledo-PR, através de seu representante legal Sr. EDGARD RAVACHE brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.472.614-4 SSP-PR e do CPF nº 145.980.869-04, residente e domiciliado(a) na Rua Independência nº 2128 - Centro, em Toledo, PR, de ora em diante denominada simplesmente ENTIDADE, comprometendo-se a atender os seguintes quesitos, no que se refere à execução das ações previstas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na Norma Operacional Básica – NOB, Lei 1.781/95, Lei “R” nº 5, de 7 de Janeiro de 2009, Resolução CMAS nº 34/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente termo será de R\$ 7.827,82 (Sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e dois centavos), de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo, e à medida das transferências efetuadas pelo Município/FMAS.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do presente Termo serão liberados à ENTIDADE, em uma parcela.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de vigência deste Termo de Convênio e execução do objeto é de 22 de julho de 2010 a 30 de novembro de 2010.
Toledo, 22 de julho de 2010.

JOSE CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

IRES DAMIAN SCUZZIATO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDGARD RAVACHE
PRESIDENTE DA ENTIDADE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 016/2010 SMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (SMAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS - APADA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÁTICAS SOCIAIS.

O Município de Toledo, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 915.456-6-SSP/PR e do CPF nº 276.960.909-25, residente e domiciliado à Rua Crissiumal, 3164, em Toledo doravante denominado ÓRGÃO GESTOR, e a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS – APADA, inscrita no CNPJ sob nº 78.684.479/0001-10, com sede à Rua Caetano Severino Perin, 32, Toledo-PR, através de seu representante legal Sr. Luiz Dirceu Bloot, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.321.900-6 SSP/PR e do CPF nº 603.004.699-34, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1.694, em Toledo-PR, de ora em diante denominada simplesmente ENTIDADE, comprometendo-se a atender os seguintes quesitos, no que se refere à execução das ações previstas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na Norma Operacional Básica – NOB, Lei 1.781/95, Lei “R” nº 5, de 7 de Janeiro de 2009, Resolução CMAS nº 34/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente termo será de R\$ 9.384,00 (Nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais), de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo, e à medida das transferências efetuadas pelo Município/FMAS.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do presente Termo serão liberados à ENTIDADE, em uma parcela.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de vigência deste Termo de Convênio e execução do objeto é de 22 de julho de 2010 a 30 de novembro de 2010.
Toledo, 22 de julho de 2010.

JOSE CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

IRES DAMIAN SCUZZIATO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LUIZ DIRCEU BLOOT
PRESIDENTE DA ENTIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 26 de julho de 2010

Edição nº 070

Página 3

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2010 SMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (SMAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E A ENTIDADE CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÁTICAS SOCIAIS.

O Município de Toledo, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 915.456-6-SSP/PR e do CPF nº 276.960.909-25, residente e domiciliado à Rua Crissiumal, 3164, em Toledo doravante denominado ÓRGÃO GESTOR, e a entidade CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.951.285/0001-45, com sede à Rua Leon Diniz, 320, Toledo-PR, através de seu representante legal Sr. Onofre Batista da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.795.746-5 SSP/PR e do CPF nº 283.135.939-20, residente e domiciliado na Rua Treze de Abril, 1.248, Vila Industrial, em Toledo-PR, de ora em diante denominada simplesmente ENTIDADE, comprometendo-se a atender os seguintes quesitos, no que se refere à execução das ações previstas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na Norma Operacional Básica – NOB, Lei 1.781/95, Lei “R” nº 5, de 7 de Janeiro de 2009, Resolução CMAS nº 34/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente termo será de R\$ 6.849,33 (Seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo, e à medida das transferências efetuadas pelo Município/FMAS.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do presente Termo serão liberados à ENTIDADE, em uma parcela.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de vigência deste Termo de Convênio e execução do objeto é de 22 de julho de 2010 a 30 de novembro de 2010.

Toledo, 22 de julho de 2010.

JOSE CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

IRES DAMIAN SCUZZIATO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ONOFRE BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE DA ENTIDADE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2010 SMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (SMAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E A ENTIDADE CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÁTICAS SOCIAIS

O Município de Toledo, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 915.456-6-SSP/PR e do CPF nº 276.960.909-25, residente e domiciliado à Rua Crissiumal, 3164, em Toledo doravante denominado ÓRGÃO GESTOR, e a entidade CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO-CASA DE MARIA, inscrita no CNPJ sob nº 78.679.545/0010-54, com sede à Rua General Câmara, 833, Toledo-PR, através de seu representante legal Dom Francisco Carlos Bach, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 964.994-SSP/PR e do CPF nº 341.147.269-34, residente e domiciliado na Rua General Rondon, 1735, Centro, em Toledo, PR, de ora em diante denominada simplesmente ENTIDADE, comprometendo-se a atender os seguintes quesitos, no que se refere à execução das ações previstas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na Norma Operacional Básica – NOB, Lei 1.781/95, Lei “R” nº 5, de 7 de Janeiro de 2009, Resolução CMAS nº 34/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente termo será de R\$ 19.569,55 (Dezenove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo, e à medida das transferências efetuadas pelo Município/FMAS.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do presente Termo serão liberados à ENTIDADE, em uma parcela.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de vigência deste Termo de Convênio e execução do objeto é de 22 de julho de 2010 a 30 de novembro de 2010.

Toledo, 22 de julho de 2010.

JOSE CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

IRES DAMIAN SCUZZIATO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOM FRANCISCO CARLOS BACH
PRESIDENTE DA ENTIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 26 de julho de 2010

Edição nº 070

Página 4

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2010 SMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (SMAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E A ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL DORCAS – JARDIM COOPAGRO, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÁTICAS SOCIAIS.

O Município de Toledo, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 915.456-6-SSP/PR e do CPF nº 276.960.909-25, residente e domiciliado à Rua Crissiumal, 3164, em Toledo doravante denominado ÓRGÃO GESTOR, e a entidade CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL DORCAS – VILA PIONEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 80.876.329/0001-50, com sede à Rua Lopei, 65, Vila Pioneiro, Toledo-PR, através de seu representante legal Sr. Nelson Kissler, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.955.901-2 SSP/PR e do CPF nº 205.904.400-63, residente e domiciliado na Rua Haroldo Hamilton, 186, em Toledo, PR, de ora em diante denominada simplesmente ENTIDADE, comprometendo-se a atender os seguintes quesitos, no que se refere à execução das ações previstas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na Norma Operacional Básica – NOB, Lei 1.781/95, Lei “R” nº 5, de 7 de Janeiro de 2009, Resolução CMAS nº 34/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente termo será de R\$ 17.612,59 (Dezessete mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo, e à medida das transferências efetuadas pelo Município/FMAS.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do presente Termo serão liberadas à ENTIDADE, em uma parcela.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de vigência deste Termo de Convênio e execução do objeto é de 22 de julho de 2010 a 30 de novembro de 2010.

Toledo, 22 de julho de 2010.

JOSE CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICIPIO DE TOLEDO

IRES DAMIAN SCUZZIATO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NELSON KISSLER
PRESIDENTE DA ENTIDADE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2010 SMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (SMAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E A ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL DORCAS – VILA PIONEIRO, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÁTICAS SOCIAIS.

O Município de Toledo, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 915.456-6-SSP/PR e do CPF nº 276.960.909-25, residente e domiciliado à Rua Crissiumal, 3164, em Toledo doravante denominado ÓRGÃO GESTOR, e a entidade CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL DORCAS – VILA PIONEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 80.876.329/0001-50, com sede à Rua Lopei, 65, Vila Pioneiro, Toledo-PR, através de seu representante legal Sr. Nelson Kissler, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.955.901-2 SSP/PR e do CPF nº 205.904.400-63, residente e domiciliado na Rua Haroldo Hamilton, 186, em Toledo, PR, de ora em diante denominada simplesmente ENTIDADE, comprometendo-se a atender os seguintes quesitos, no que se refere à execução das ações previstas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na Norma Operacional Básica – NOB, Lei 1.781/95, Lei “R” nº 5, de 7 de Janeiro de 2009, Resolução CMAS nº 34/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente termo será de R\$ 10.763,24 (Dez mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo, e à medida das transferências efetuadas pelo Município/FMAS.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do presente Termo serão liberados à ENTIDADE, em uma parcela.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de vigência deste Termo de Convênio e execução do objeto é de 22 de julho de 2010 a 30 de novembro de 2010.

Toledo, 22 de julho de 2010.

JOSE CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICIPIO DE TOLEDO

IRES DAMIAN SCUZZIATO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NELSON KISSLER
PRESIDENTE DA ENTIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 26 de julho de 2010

Edição nº 070

Página 5

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2010 SMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (SMAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E A ENTIDADE CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS - LIONS, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÁTICAS SOCIAIS.

O Município de Toledo, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 915.456-6-SSP/PR e do CPF nº 276.960.909-25, residente e domiciliado à Rua Crissiumal, 3164, em Toledo doravante denominado ÓRGÃO GESTOR, e a entidade CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS, inscrita no CNPJ sob nº 78.116.217/0001-59, com sede à Rua Olívia Leonardi, 196, Toledo-PR, através de seu representante legal Sr. Cláudio Tomuo Hayashi, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.253.722-7 SSP/PR e do CPF nº 593.036.628-49, residente e domiciliado na Rua General Rondon, 2.407, em Toledo, PR, de ora em diante denominada simplesmente ENTIDADE, comprometendo-se a atender os seguintes quesitos, no que se refere à execução das ações previstas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na Norma Operacional Básica – NOB, Lei 1.781/95, Lei “R” nº 5, de 7 de Janeiro de 2009, Resolução CMAS nº 34/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente termo será de R\$ 2.935,42 (Dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo, e à medida das transferências efetuadas pelo Município/FMAS.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do presente Termo serão liberados à ENTIDADE, em uma parcela.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de vigência deste Termo de Convênio e execução do objeto é de 22 de julho de 2010 a 30 de novembro de 2010.

Toledo, 22 de julho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

IRES DAMIAN SCUZZIATO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUDIO TOMUO HAYASHI
PRESIDENTE DA ENTIDADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2010
PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de confecção de travessia elevada de pedestres na Rua Primeiro de Maio em frente à Igreja Congregação Cristã no Brasil, na Vila pioneiro, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 8.335,19 (oito mil trezentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos). PAGAMENTO: conforme medição mensal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato; PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.004.15.451.0032.1146.4.4.90.51.02.02 Conta 5840 Fonte 0.1.00.000000. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1150/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de confecção de travessia elevada de pedestres na Rua Primeiro de Maio em frente à Igreja Congregação Cristã no Brasil, na Vila pioneiro, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 8.335,19 (oito mil trezentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos). Contrato firmado em 19 de julho de 2010, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 083/2010.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 178/2010

OBJETO: contratação de empresa especializada em transporte rodoviário para realização de viagens de atletas que representam o município de Toledo em competições esportivas Regionais, Estaduais e Nacionais, jogos oficiais (Jogos da Juventude do Paraná, Jogos Abertos do Paraná, - Fases Regional e final, Jogos Colegiais do Paraná, – Fases Regional, Macro-regional e Final) e amistosos, por um período de 12 meses. DATA DE ABERTURA: Dia 11 de AGOSTO de 2010 às 14:00 horas. VALOR MÁXIMO: R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010-Trânsito

OBJETO: contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais gráficos para o Fundo Municipal de Trânsito do Município de Toledo. DATA DE ABERTURA: Dia 11 de AGOSTO de 2010 às 10:00 horas. VALOR MÁXIMO: R\$ 3.284,55 (três mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 26 de julho de 2010

Edição nº 070

Página 6

CONCORRÊNCIA Nº 036/2010

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão-de-obra) para a prestação de serviços de corte de grama, recorte, raspagem, varrição, capina, despraguejamento de grama e jardins, retirada e bota-fora de ervas daninhas e espécies distintas, amontoamento, carga e bota-fora dos resíduos, bem como implantação de jardins e plantio de árvores, de folhagens, de grama em leiva e em mudas livre de ervas daninhas, com molhadura e de despraguejamento, poda de arborização, de cerca viva (pingos de ouro, folhagens e flores), em escolas municipais, CMEIS e Unidades de Saúde do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** Dia 31 de AGOSTO de 2010 às 8:30 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 104.457,60 (cento e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CONCORRÊNCIA Nº 038/2010

OBJETO: alienação de uma área de terras na parte sul do lote rural nº 111 do perímetro "B" da Fazenda Britânia, de acordo com a matrícula 011 do 2º ofício do registro de imóveis e área de terras da parte sudoeste do lote rural nº 112 do perímetro "B" da Fazenda Britânia, de acordo com a matrícula 2780 do 2º ofício do registro de imóveis, conforme Lei "R" nº 63, de 17 de junho de 2010, Laudos de Avaliação nº 029 e 030/2010 e Recomendações administrativas nº 01 e 021 do Ministério Público do Estado do Paraná. **DATA DE ABERTURA:** Dia 31 de AGOSTO de 2010 às 14:00 horas.

-O(s) edital (is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 154/2010

Comunico que, considerando que a empresa **A. SCHAEFER & CIA LTDA** participante na qualidade de proponente do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços sob nº 154/2010, foi **INABILITADA**, bem como o interesse público na contratação do objeto, a Comissão Julgadora decide, em conformidade com a previsão contida no artigo 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, **fixar o prazo de (8) oito dias úteis, a contar da ciência deste**, para protocolização de nova documentação pela empresa participante.
Toledo, 23 de Julho de 2010.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 156/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **FUMACOL FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi declarada vencedora para os itens: 01; 02; 03; 06; 10; 15; 19; 26; 27; 28; 29; 30; 33; 34 e 35 perfazendo um valor total de **R\$ 3.581,80** (três mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

- A empresa **LR GARCIA & CIA LTDA** foi declarada vencedora para os itens: 04; 05; 08; 09; 11; 12; 13; 14; 16; 18; 20; 21; 22; 23; 24; 25 e 32 perfazendo um valor total de **R\$ 1.129,95** (um mil cento e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

- A empresa **ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME** foi declarada vencedora para os itens: 31 e 36 perfazendo um valor total de **R\$ 396,00** (trezentos e noventa e seis reais).

Obs: a empresa **LR GARCIA & CIA LTDA** foi declarada vencedora para os itens: 11; 16; 18; 22 e 23 (conforme benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e constante no item 6.3 do Edital).

- Os itens 07 e 17 ficaram **DESERTOS DE PROPOSTAS**.
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.
Toledo, 23 de Julho de 2010.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde, vem através deste convidar os interessados para participarem da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA TRIMESTRAL**, relativa aos meses de **ABRIL, MAIO e JUNHO de 2010**, que será realizada no dia **29 de JULHO de 2010 – quinta-feira, às 18:30 horas**, no plenário do Auditório Dr. Acary de Oliveira, na Prefeitura do Município de Toledo.

Vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

Atenciosamente

Denise Liell
Secretária da Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 26 de julho de 2010

Edição nº 070

Página 7

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Ministério da Fazenda	Parte do Fundo de Participação dos Municípios	20/07/10	205.676,37
Ministério da Fazenda	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade	21/07/10	187,24
Ministério da Fazenda	Cota-Parte Royalties	21/07/10	30.041,28
Fundo Nacional Assistência Social-FNAS	Programa Bolsa Família	16/07/10	4.199,23
Fundo Nacional Assistência Social-FNAS	Programa Piso Básico Fixo - Cras	20/07/10	27.000,00
Fundo Nacional Assistência Social-FNAS	Programa PróJovem-Proteção Social Básica	20/07/10	7.537,50
Fundo Nacional da Saúde-FNS	PAB SUS-Programa Agentes Comunitários	19/07/10	44.268,00
Fundo Nacional da Saúde-FNS	Consórcio Intermunicipal de Saúde	21/07/10	64.937,23

RAUL GOMES BALTAZAR - SECRETÁRIO DA FAZENDA

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

EDITAL 06/2010

CONSELHEIRAS MUNICIPAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

REUNIÃO ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CMDM

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Toledo, **convoca** todos os **Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes**, para a **Reunião Ordinária no dia 27 de julho de 2010**, de acordo com o que é facultado pela lei nº 1.970/2007 e artigo 18 do Regimento Interno do CMDM / Toledo, conforme segue:

- Dia: **27/07/2010**
- Horário: 8:30 horas
- Local : Sala de reuniões do Sindicato do Comércio de Toledo

Ordem do Dia:

- Informes da Secretaria Executiva;
- Apreciação e aprovação da ata anterior;
- Apresentação e relatos das ações e trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
- Apresentação das políticas, programas, ações de atendimento à mulher na área de Saúde de

Toledo;

- Assuntos gerais;

Toledo, 23 de julho de 2010.

Simone Beatriz Ferrari
Presidente do CMDM

Conselheiros Titulares do CMDM / **Convocação** (X)
Conselheiros Suplentes do CMDM **Convite** (X) TOLEDO / PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI N°. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 26 de julho de 2010

Edição nº 070

Página 8

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Ramires Gaspar
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.